Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.001, DE 27 FEVEREIRO DE 2014.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para o servidor Célio Marques Júnior, Eletricista de Manutenção e Execução, durante o desenvolvimento de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, em escala de 06 (seis) horas ininterruptas, para o servidor Célio Marques Júnior, Eletricista de Manutenção e Execução, durante o desenvolvimento de suas atividades junto às Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A escala, de que trata o *caput* deste artigo, será realizada das 7h e 30min às 13h e 30min.

Art. 2.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.